



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 24 DE ABRIL DE 2019 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000112-90.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. APELANTE: FELIPE DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de falta de condição de prosseguibilidade para a Ação Penal Militar. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173feb40d6**

provimento ao Recurso Defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000805-11.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** PATRICK DE ALMEIDA ROCHA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de intempestividade da Inicial Acusatória; **por maioria**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de prescrição da pretensão punitiva, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que a acolhia e decretava a extinção da punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva; **por maioria**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de extinção da Ação Penal, por perda de condição de prosseguibilidade, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que a acolhiam. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso da Defesa, mantendo inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à segunda preliminar. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Revisor) fará voto vencido quanto à terceira preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 7001038-08.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ALEXSANDRO DOS SANTOS VAZ. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão recorrida, determinar o prosseguimento da Ação Penal Militar nº 7000341-45.2018.7.11.0011, no âmbito da 1ª Auditoria da 11ª CJM, devendo ser processado e julgado pelo Conselho Permanente de Justiça, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173feb40d6**

OLIVEIRA, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Revisor), JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS que negavam provimento ao Apelo ministerial e mantinham a Decisão recorrida. O Ministro Revisor fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 7000506-34.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** IAGO SILVA DO CARMO, ANDRÉ RITTER DE VASCONCELOS, ANDRÉ LUIS BERNARDO DA SILVA e ALEXANDRE PEREIRA DE AQUINO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 13 de novembro de 2018, o Ministro Presidente, na forma do art. 67, parágrafo único, do RISTM, proclamou decisão nos termos do voto de vista proferido pelo Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA na presente Sessão, para negar provimento ao Apelo interposto pelo **Parquet** Militar, mantendo a Sentença absolutória hostilizada, no que foi acompanhado dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI (Relator), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO conheciam e davam provimento parcial ao recurso Ministerial, para, reformando a Sentença **a quo**, condenar os Acusados ANDRÉ RITTER DE VASCONCELOS e ALEXANDRE PEREIRA DE AQUINO, como incurso no delito tipificado no art. 302, **caput**, c/c o art. 53, ambos do CPM, à pena de 6 meses de detenção, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos e o regime prisional inicialmente aberto. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar a todos os Apelados, à pena de 06 meses de detenção, em regime aberto, todos como incurso no art. 302, c/c os arts. 53, § 3º, e 73, todos do CPM, e concedia-lhes o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros Relator e Revisor farão votos vencidos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173feb40d6**

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000415-41.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** MARIA JULIA ALENCAR CALIXTO. ADVOGADA: KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 6 de dezembro de 2018, após o retorno de vista do Ministro ALVARO LUIZ PINTO, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado opostos pelo Ministério Público Militar, mantendo irretocável o Acórdão hostilizado. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator) conhecia e acolhia o Recurso ministerial para, reformando o Acórdão proferido na Apelação 53-09.2015.7.11.0211, condenar a ex-2º Ten Temp Ex MARIA JULIA ALENCAR CALIXTO, à pena de 1 ano e 6 meses de reclusão, como incurso na sanção penal do art. 315 do CPM, c/c o art. 70 do CP comum, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 anos, nos termos dos arts. 84 do CPM e 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", com a obrigatoriedade do comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, designando o Juízo **a quo** para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do referido Diploma Legal. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Revisor), ALVARO LUIZ PINTO, em seu voto de vista, e CARLOS VUYK DE AQUINO acompanhavam o voto do Ministro Relator. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO fará declaração de voto. O Ministro Relator fará voto vencido. O voto do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO foi computado na forma do art. 78, § 1º, do RISTM.

APELAÇÃO Nº 7000888-27.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** PAULO ROGERIO BONIFACIO PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de ausência de condição de prossequibilidade, por falta de amparo legal, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que a acolhiam. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defensoria Pública da União, para manter a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173feb40d6**

fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000761-89.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MARINO DA SILVEIRA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada pelo Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), que declarava a extinção do feito sem julgamento do mérito, em razão da falta de condição de prosseguibilidade da presente Ação Penal Militar, referente ao Apelante, ex-Sd Ex MARINO DA SILVEIRA DA SILVA, e concedia **Habeas Corpus**, de ofício, para tornar sem efeito a Sentença prolatada pelo CPJ da 3ª Auditoria da 3ª CJM, com fulcro no art. 470, parte final, c/c o art. 467, alínea "c", ambos do CPPM. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Relator e acolhiam a preliminar. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, apenas para excluir das condições do **sursis** a alínea "a" do inciso IV do Dispositivo da referida Sentença, mantidos os demais termos integralmente, de acordo com o voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto quanto à matéria preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000713-33.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** CARLOS ANTÔNIO MOREIRA NEVES ROCHA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter irretocável a Sentença condenatória proferida pelo Colegiado **a quo**, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000106-83.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173feb40d6**

QUEIROZ. **APELANTE:** SERGIO RICARDO DE LIMA LEITE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de não conhecimento, por ausência de condição de prosseguibilidade para a Ação Penal Militar, contra os votos dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS que a acolhiam. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade da Sentença em virtude de julgamento de ex-militar pelo Conselho Permanente de Justiça. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à preliminar.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000265-60.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

IMPETRANTES: REGINA LUCIA MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES, MARIA ODELE DE PAULA PESSOA, MARCELO VINICIUS GOUVEIA MARTINS e CANDIDA EMILIA MOTA MARTINS. **ADVOGADOS:** MARIA ODELE DE PAULA PESSOA e MARCUS DE PAULA PESSOA. **IMPETRADOS:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 10ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - FORTALEZA.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 8 de novembro de 2018, após a rejeição da preliminar de não conhecimento suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, proferiu voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Em seguida, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu a segurança para reformar a Decisão do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da 10ª CJM, a fim de que seja conhecido o pedido de Restauração de Autos apresentado pelos Impetrantes naquela instância, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001001-78.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

EMBARGANTE: DELMO BONIFÁCIO JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, para manter na íntegra o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173febcb40d6**

recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto da lavra do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS proferida na Correição Parcial nº 7000596-42.2018.7.00.0000. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000097-24.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

EMBARGANTE: GILBERTO DA SILVEIRA SANTANNA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, para manter na íntegra o Acórdão embargado, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, contra os votos dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto da lavra do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS proferida na Apelação nº 7000560-97.2018.7.00.0000/RS. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 25/04/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f5e934ae**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Oliveira dos Santos - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**. Em **26/04/2019 15:46:08**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173febcb40d6**